



**EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA  
DE CURSO SUPERIOR PARA O PERÍODO 2020.1**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG, torna pública a disponibilidade de vagas em seus diversos Cursos de Graduação na modalidade presencial, conforme quadro demonstrativo **no ANEXO I**, para ingresso no **período letivo 2020.1**, de acordo com o que estabelece o Regimento Geral da UESPI e a Resolução CEPEX Nº 004/2008, de 29 de janeiro de 2008, na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

De acordo com o que estabelece o Artigo 38, do Regimento Geral da UESPI, o ingresso através deste Edital tem o objetivo de preencher as vagas ociosas por meio de ingresso como portador de diploma de curso superior.

Somente poderão candidatar-se, graduados que desejem realizar novo Curso de Graduação em **ÁREA AFIM**, definida pelo Regimento Geral da UESPI, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução CEPEX Nº 004/2008, de 29/01/2008.

## **2 DA SOLICITAÇÃO DE VAGA**

**2.1** A solicitação de vaga para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior dar-se-á no **período de 13/02/2020 a 17/02/2020, até as 23h59min**, exclusivamente por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site **[www.uespi.br/portadordiploma..](http://www.uespi.br/portadordiploma..)**

**2.2** O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme quadro demonstrativo (ANEXO I).



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



**2.3** O candidato só poderá solicitar inscrição para um único Curso Superior e/ou Campus (em caso de mais de uma solicitação de inscrição será considerada a de processamento mais recente).

### **3 DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA VAGA**

**O candidato deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos:**

- a) Ser portador de Diploma de Curso Superior, legalmente reconhecido, nos graus de Bacharelado ou Licenciatura, concluído até 10 (dez) anos antes da publicação deste Edital (considera-se a data de conclusão do curso de graduação a data de colação de grau registrada no diploma).
- b) Ter índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete).

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- a) Acessar o site [www.uespi.br/portadordiploma](http://www.uespi.br/portadordiploma) e clicar em inscrição;
- b) Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;
- c) Digitalizar e inserir a documentação exigida no item 4.2 deste Edital em formato PDF (arquivo único);
- d) Imprimir comprovante de inscrição.

**4.2** No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente digitalizar a documentação a seguir na ordem em que aparece e inserir em formato PDF (arquivo único):

- a) Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico Escolar correspondente ao Diploma de Curso Superior apresentado;
- c) Declaração da Instituição informando o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) obtido no Curso de Graduação, caso este não conste no Histórico Escolar apresentado;
- d) Documento de identificação oficial (com foto);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensável se constar no documento de identificação com foto);



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



- f) Documentação que comprova as atividades e/ou publicações constantes no **ANEXO II**.

**4.3 NÃO poderá inscrever-se nesta seleção para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, o candidato que:**

- a) Não apresentar Diploma de Curso Superior;
- b) Oriundo de Curso Sequencial de Formação Específica ou de Complementação de Estudos.
- c) Portador de diploma de curso superior expedido por instituição de ensino estrangeira que não esteja revalidado no Brasil.

**4.4** Caso no Histórico Escolar ou Diploma de Curso Superior não conste informações sobre o reconhecimento do Curso pelo MEC, o candidato deverá imprimir comprovante pelo site do e-Mec: <https://emec.mec.gov.br/>.

**4.5** A ausência de qualquer dos documentos elencados no item **4.2** deste Edital, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição neste processo seletivo.

**4.6** Não será permitido acréscimo de documentação após a realização da inscrição.

**4.7** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

**4.8** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

A análise das solicitações de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, conforme definido neste Edital, será realizada em 02 (duas) Etapas:

**5.1 PRIMEIRA ETAPA:** Verificação pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma, das solicitações de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, de acordo com os itens 3 e 4.2 deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



**5.2 SEGUNDA ETAPA:** Análise das solicitações pelo Colegiado do Curso/Campus pretendido, mediante análise de currículo baseado em tabela de pontos, conforme **ANEXO II**.

**5.2.1** O Colegiado do Curso definirá quais Cursos estão na mesma área de atuação, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPQ.

**5.2.2** O Colegiado do Curso pretendido emitirá relatório com a relação das solicitações analisadas em **ordem decrescente de classificação**.

**5.2.3 Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:**

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico (IRA) obtido no Curso de Graduação de origem;
- c) Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de Instituição Pública;
- d) Maior idade.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os recursos, devidamente fundamentados e em formulário próprio *online* deverão ser interpostos no site [www.uespi.br/portadordiploma](http://www.uespi.br/portadordiploma) nas datas previstas no cronograma (item 8).

**6.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.3** Fatos novos e/ou acréscimo de documentação serão desconsiderados.

**6.4** Não será aceito recurso contra o resultado preliminar via postal, correio eletrônico ou via protocolo acadêmico e/ou geral.

**6.5** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, não se responsabilizará por recursos não recebidos ou corrompidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



**6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso(s).**

## **7 DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**7.1** A publicação do Resultado Final será feita pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG no dia 28/03/2020 no site da UESPI ([www.uespi.br](http://www.uespi.br)).

**7.2** O candidato convocado deverá efetivar sua Matrícula Institucional conforme Cronograma deste Edital. Para os Cursos pertencentes ao Campus Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura, a matrícula será feita na Divisão de Matrícula e Assuntos Acadêmicos – DMIA, no horário de 8h às 13h. Para os Cursos dos demais *Campi*, a matrícula será efetivada no Campus de concorrência do candidato, no horário de 8h às 13h.

**7.3** O candidato convocado que não efetuar sua matrícula Institucional na data estabelecida perderá o direito à vaga.

## **8 DO CRONOGRAMA**

<b>Publicação do Edital</b>	07/02/2020
<b>Interposição de recurso(s) contra o Edital</b>	10/02/2020
<b>Resultado do(s) recurso(s) interposto(s) contra o Edital</b>	12/02/2020
<b>Inscrições:</b> <a href="http://www.uespi.br/portadordiploma">www.uespi.br/portadordiploma</a>	13 a 17/02/2020
<b>Resultado da homologação das Inscrições (primeira etapa):</b> <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a>	04/03/2020
<b>Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições</b> <a href="http://www.uespi.br/portadordiploma">www.uespi.br/portadordiploma</a>	05/03/2020
<b>Resultado da Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições</b> <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a>	10/03/2020
<b>Resultado Parcial:</b> <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a>	17/03/2020
<b>Interposição de Recurso contra o resultado parcial</b> <a href="http://www.uespi.br/portadordiploma">www.uespi.br/portadordiploma</a>	18/03/2020
<b>Resultado da Interposição de Recurso contra o resultado parcial</b> <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a>	23/03/2020
<b>Resultado Final</b> <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a>	24/03/2020
<b>Matrícula Institucional</b>	26 a 27/03 /2020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



Matrícula Curricular nas Coordenações de Cursos.

30 e 31/03 /2020

## 9 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**9.1 Em nenhuma hipótese será aceito candidato com índice inferior ao estabelecido no item 3.b.**

**9.2** O candidato convocado para efetivação de sua Matrícula Institucional deverá integralizar a carga horária total do curso pretendido, podendo pleitear dispensa de disciplina(s), conforme Calendário Acadêmico/Administrativo 2020.

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma de Curso Superior e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PREG.

Teresina (PI), **07** de fevereiro de 2020.

---

**Prof.ª Dr.ª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG-UESPI.  
Mat.170661-6



**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**  
**EDITAL PREG N.º 001/2020 – PORTADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**  
**Total de 136 (cento e trinta e seis vagas)**  
**(Todas as vagas previstas neste Edital são para o 2º bloco)**

**CAMPUS POETA TORQUATO NETO – TERESINA - 40 VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
BACHARELADO EM BIOLOGIA	MANHÃ/TARDE	6
LICENCIATURA EM BIOLOGIA	MANHÃ	8
FISIOTERAPIA	MANHÃ/TARDE	5
LICENCIATURA EM FÍSICA	TARDE	5
LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL	NOITE	8
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	NOITE	8

**CAMPUS DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE – CORRENTE- 10 VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
BACHARELADO EM AGRONOMIA	MANHÃ/TARDE	9
DIREITO	NOITE	1

**CAMPUS “HERÓIS DO JENIPAPO” / CAMPO MAIOR – 06 VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOITE	3
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	TARDE	3



**CAMPUS “DOUTORA JOSEFINA DEMES” / FLORIANO – 18 VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOITE	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOITE	3
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ	5
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	MANHÃ	5
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	NOITE	2
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NOTE	2

**CAMPUS “PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA” / PARNAÍBA –10 VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	MANHÃ	10

**CAMPUS “PROF. BARROS ARAÚJO” / PICOS – 30 VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOITE	15
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE	5
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	TARDE	10

**CAMPUS “PROF. ANTÔNIO GIOVANNE ALVES DE SOUSA” / PIRIPIRI – 19 VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS	TARDE	7





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



LICENCIATURA PLENA EM FISICA	MANHÃ	8
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	MANHÃ	4

**CAMPUS “PROF. PROF. ARISTON DIAS LIMA” / SÃO RAIMUNDO NONATO – 03 VAGAS**

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NOITE	3

---

**Prof.ª Dr.ª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG-UESPI.  
Mat.170661-6



**ANEXO II**

**EDITAL PREG Nº 001/2020 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR 2020.1**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CURSO PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

**CAMPUS PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

ORD.	Componentes do Currículo Lattes durante a graduação	Valoração dos Componentes do Currículo				Pontuação do Candidato
		Na área do Curso pretendido		Em outra área		
		Pontos por componente curricular	Máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Máximo de pontos a serem atribuídos	
	<b>Produção Técnica, didática e científica</b>	-	-	-	-	-
01	Artigo técnico-didático-científico publicados em periódicos especializados com Web Qualis	2,0	10,0	1,0	5,0	
02	Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares	1,0	5,0	0,5	2,5	
	Total de pontos a serem considerados	<b>3,0</b>	<b>15,0</b>	<b>1,5</b>	<b>7,5</b>	
	<b>Eventos</b>	-	-	-	-	-
03	Organização de congressos, seminários, simpósios ou eventos científicos similares	1,0	10,0	0,5	5,0	
04	Participação em congressos, seminários, simpósios ou eventos científicos similares	0,5	5,0	0,25	2,5	



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



	Total de pontos a serem considerados	<b>1,5</b>	<b>15,0</b>	<b>0,75</b>	<b>7,5</b>	
	<b>Outras atividades realizadas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
05	Exercício de Monitoria (por período letivo)	2,0	6,0	1,0	3,0	
06	Realização de Estágio não obrigatório (com o mínimo de 120h)	2,0	6,0	1,0	3,0	
07	Bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	2,0	6,0	1,0	3,0	
08	Participação em Programa Especial de Treinamento	2,0	6,0	1,0	3,0	
09	Participação em programa/curso de extensão (carga horária mínima de 60h)	2,0	6,0	1,0	3,0	
	Total de pontos a serem considerados	<b>10,0</b>	<b>30,0</b>	<b>5,0</b>	<b>15,0</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14,5</b>	<b>45,0</b>	<b>7,25</b>	<b>30,0</b>	

**ASSINATURA E CARIMBO DO PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO PRETENDIDO**